



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

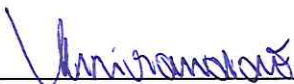
PORTARIA nº 070/2024

CONCEDE PENSÃO POR
MORTE INATIVO.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede a **MARIA NATAL CARVALHO PERUHYPE** CPF: 252.752.836-87 na qualidade de cônjuge do ex-segurado **LELIS NEWTON SOARES PERUHYPE**, CPF: 229.817.726-00 matrícula 10790, aposentado no cargo de **Motorista de Veículo Leve**, Nível III, Grau/Padrão "Q", falecido em **06/07/2024**, o benefício de **Pensão por Morte de Inativo**, previsto nos Arts. 9, I, 17, II, a; 22 e 23, § 1º da Lei 4.974/01, c/c Art. 40, §7º, inciso I, da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/03, c/c EC nº 70/12 correspondendo a 100% (cem por cento) do salário de benefício, com reajuste pela paridade.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a data do óbito **06/07/2024**.

Teófilo Otoni (MG), 01 de Agosto de 2024.



Solange Lopes de Miranda Fernandes
Diretora Presidente do SISPREV-TO



Ketlyn Souza Batista
Diretora de Previdência e Atuária/SISPREV-TO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
PUBLICADO NO SAGUÃO EM
02 / 05 / 2024
Secretaria Municipal de Administração